



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 28 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 713

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1292/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
ATOS OFICIAIS	5
EDITAL (Nº 01/2023)	5
EDITAL (Nº 02/2023)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 057/2023)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1292/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1292, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto 1269, de 08 de MARÇO de 2023 que dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que compete a União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";

CONSIDERANDO o teor Portaria da SEGES/MGI Nº 720 que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Acórdão 507/2023 do Tribunal de Contas da União.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os *caputs* dos artigos 2º, 3º e 6º do Decreto Municipal nº 1269, de 08 de MARÇO de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 31 de março de 2023;

(...)

Art. 3º Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

(...)

Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia 31 de março de 2023 pela Autoridade Competente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação, devendo a publicação o extrato do contrato ocorrer até 30 de novembro 2023.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 01/2023)

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460- 000 Itaparica/BA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EDITAL Nº 001/2023 – SMEDE

EDITAL Nº 001/2023 - SMEDE

O MUNICÍPIO DE ITAPARICA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTE (SMEDE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.882.949/0001-04, com sede na Cidade de Itaparica, no Estado do Bahia, à Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/N, Alto do Santo Antônio - Itaparica, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal assim como da Lei Orgânica do Município de Itaparica, **TORNA PÚBLICA A LISTA DE ELIMINADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** do Edital nº 001/2023.

ELIMINADOS DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Informamos que os candidatos (as) listados abaixo foram ELIMINADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA pelo o não cumprimento do prazo previsto para apresentação de acordo com a publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 685 do dia 08 de fevereiro de 2022.

COLOCAÇÃO	PROFESSOR (A) NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
04	IAGO LIMA CERQUEIRA
05	SUZANA CIMAS DE ARAUJO
11	ROSÂNGELA GAZINEO TRINDADE GUTIERREZ
29	VIRGÍNIA DE JESUS CONCEIÇÃO
37	JOSIANE LOPES SANTOS
39	IVANA CLÉLIA DIAS RODRIGUES
43	TAMARA BARBOSA BARRETO
68	ROSE MEIRE SANTANA MACHADO
71	ADRIANA DA CRUZ FRANÇA SANTOS
85	DANIELA RAMOS DA SILVA RUBIM
COLOCAÇÃO	PROFESSOR(A) NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
1	TIAGO DOS SANTOS DA SILVA
17	JOZIANE DE CASTRO SANTOS
COLOCAÇÃO	PROFESSOR(A) NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE GEOGRAFIA
2	MÁRCIA SOLANGE BISPO DE MELO
COLOCAÇÃO	PROFESSOR(A) NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE HISTÓRIA
1	ISMAEL LAGE PITANGA
COLOCAÇÃO	PROFESSOR (A) NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS
11	PATRÍCIA DE TEIVE E ARGOLO BATISTA

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460- 000 Itaparica/BA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

COLOCAÇÃO	PROFESSOR(A) NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3	ELTON SILVA SALES
8	MISAEL DE JESUS FERREIRA
20	ANTONIO CARLOS DE LIMA PINHEIRO

Itaparica, Bahia 23 de Março de 2023.

LUCINALDO DE OLIVEIRA REIS

Decreto 1188/2023

Secretário Municipal de Educação e Esporte

BALBINO DANIEL DE PAULA

Secretário Municipal de Administração

EDITAL (Nº 02/2023)



Estado Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EDITAL Nº 0002/2023 - SMEDE

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção e constituição de banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

A **Secretaria Municipal de Educação e Esporte** torna público que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo público simplificado para a seleção e constituição de banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o **Programa Tempo de Aprender**, instituído pela Portaria nº 280, 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação, no âmbito da rede municipal de ensino de Itaparica-BA.

1. DO PROGRAMA

Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São diretrizes do Programa Tempo de Aprender, conforme art. 6º da Portaria nº 280/2020:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Itaparica - BA, a serem distribuídas nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal (anexo II) e será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

2.2. Poderão participar do processo seletivo, os candidatos:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente cursando Pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com ensino médio concluído.



Estado Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

2.3. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

2.4. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

2.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. **As inscrições estarão abertas no período de 30/03/2023 a 31/03/2023 e 03/04/2023 a 05/04/2023 das 9h às 12h e das 14h às 17h no seguinte local: Secretaria de Educação e Esporte de Itaparica, BA, na Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/N, Bairro Alto de Santo Antônio, Itaparica BA.**

3.3. São requisitos básicos para a inscrição:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio magistério; ou
- Estar cursando licenciatura em Pedagogia;

Certificado de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura.

3.4. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória ou fora do prazo estabelecido no item 3.2 deste edital.

3.5. A ficha de inscrição é individual e estará disponível no local estabelecido para as inscrições, devendo ser preenchida, obrigatoriamente no ato de inscrição.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em um envelope identificado com o nome completo os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (anexo D); e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;



Estado Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma de conclusão de ensino superior em licenciatura (para candidatos graduados em Pedagogia ou em outra licenciatura); ou

V - Certificado de conclusão de ensino médio; ou

VI - Certidão de frequência em curso superior de licenciatura.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

3.9. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão ser alterados.

3.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.11. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado.

3.12. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e Apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Tempo de Aprender no âmbito do município de Itaparica – BA, distribuídas nas unidades de ensino da Rede Municipal que foram contemplados com o recurso do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

5.2. O assistente de alfabetização atuará com a carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma de 1º e/ou de 2º ano e receberá a título de ressarcimento, para alimentação e transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma.

5.3. Os recursos correm a conta de verbas do governo federal.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela Comissão de Inscrição e Avaliação de títulos, através da análise dos títulos e/ou documentos declarados e comprovados no ato da inscrição, de acordo com o item 3.7 do edital.

6.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:



Estado Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

TÍTULO/DOCUMENTO - Pontuação

TITULO/DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Diploma de licenciatura em Pedagogia	5 pontos
Diploma de licenciatura	4 pontos
Certificado de conclusão de cursando Pedagogia	3 pontos
Certificado de conclusão de nível médio	2 pontos
Experiência comprovada em classes de alfabetização. Para cada 2 anos.	2 pontos

6.3. Os títulos apresentados não serão avaliados cumulativamente, sendo computado, caso o candidato apresente mais de um diploma ou certificado, o de maior valor acadêmico.

6.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7. DO RESULTADO

7.1. A homologação do resultado será divulgada no **Diário Oficial do Município de Itaparica** no endereço eletrônico - <http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, por ordem de classificação no dia **11/04/2023**.

7.2. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

8. DA ESCOLHA DAS VAGAS

8.1 A escolha das vagas será realizada no dia **14/04/2022 (sexta-feira), às 10h as 12h das 14h às 17h**, na Secretaria de Educação e Esporte de Itaparica, na Avenida Santo Antônio dos Navegantes, S/N, Bairro Alto do Santo Antônio - Itaparica - BA.

8.2. Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados no item 8.1. deste edital, portando documento de identificação.

8.3. No caso de não comparecimento ou chegada tardia, o candidato será reclassificado para o último lugar de classificação.

9. ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO

9.1. A escolha obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.3 deste Edital.

9.2. A escolha acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.



Estado Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares.

10.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.3 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela Comissão e ratificados pela Secretária Municipal de Educação e Esporte.

Itaparica, 29 de Março de 2023.

Lucinaldo Oliveira Reis

Secretário Municipal de Educação e Esporte

DECRETO Nº 1188/2023

Itaparica – BA



Estado Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Fem. () Masc.() Nacionalidade: _____
RG: _____ CPF _____ telefone: () _____
Endereço (Rua, número): _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
E-mail: _____

FORMAÇÃO

- () Pedagogia - Ano de formação _____
() Licenciatura - Ano de formação _____
() Normal Médio/Magistério - Ano de Formação _____
() Ensino Médio _____
() Estudante de Pedagogia - Semestre _____
() Estudante curso de Licenciatura - Semestre _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do programa mais alfabetização?

() sim Carga horária semanal disponível _____ HORAS/SEMANAIS

DADOS COMPLEMENTARES

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações restadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas preenchimento do requerimento de inscrição e entrega de documentos comprobatórios, conforme item 3.7 do edital;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: ____/____/2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Comprovante de Inscrição

Número de inscrição _____

1. Nome do candidato: _____

Entregou os seguintes documentos:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida
() Carteira de Identidade (frente e verso);
() CPF;
() Comprovante de residência;
() Diploma de conclusão de ensino superior em licenciatura (para candidatos graduados em Pedagogia ou em outra licenciatura);
() Certificado de conclusão de ensino médio Magistério
() Certificado de conclusão de ensino médio .
() Certidão de frequência em curso superior de licenciatura.

Data ____/____/____

Responsável pela inscrição: _____



Estado Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO II

**UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPARICA
SELECIONADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

	UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
01	ESCOLA MUNICIPAL PEROLINA GONÇALVES DA CRUZ
02	ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
03	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
04	ESCOLA MUNICIPAL JUTAHY MAGALHÃES
05	ESCOLA MUNICIPAL DE MANGUINHOS
06	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
07	ESCOLA MUNICIPAL PORTO SANTOS
08	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS
09	ESCOLA MUNICIPAL CONVENIADA DEUS MENINO
10	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO MÁRIO LISBOA SAMPAIO
11	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ VIANA SAMPAIO



Estado Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

CRONOGRAMA EDITAL 2023
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

01	Período Inscrições	30/03 a 31/03, 03/04 a 05/04.	9h às 12h e das 14h às 17h Local: SMEDE
02	Homologação do Resultado	11/04/2023 (terça-feira)	Diário Oficial do Município de Itaparica no endereço eletrônico - http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/
03	A escolha das vagas	14/04/2022 (sexta-feira)	10h às 12h e das 14h às 17h Local: SMEDE

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 057/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 16 DE MARÇO DE 2023.**

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: Órgão 0301, Projeto/Atividade 2006, Elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte de recurso:100/142.

Leia – se:

Dotação Orçamentária: Órgão 0701, Projeto/Atividade 2010/2015, Elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte de recurso:100/142.